



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo Nº 31 / 2015

3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 5.1, NA FORMA ABAIXO:

Considerando a inexistência de pendência a ser regularizada, ou seja, o Instrumento Contratual não mais representa direitos e obrigações para o contratante e por conseguinte, deveres, para a Organização Social contratada, necessário se faz a celebração do Termo Aditivo de Redução com vistas à adequação da base de dados do FINCON, trazendo reflexos gerenciais positivos para os órgãos, auxiliando-os na execução dos contratos e na elaboração de relatórios para o gestor, amparando-os e embasando-os nas tomadas de decisão. Assim, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – Cidade Nova, presente o Município do Rio de Janeiro, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado CONTRATANTE, autorizo o presente **Termo Aditivo de Redução ao Contrato de Gestão nº 002/2011**, lavrado em observância à legislação aplicável, especialmente a que foi referida no Contrato de Gestão, e que, mesmo quando aqui não for expressamente aludida, fica para todos os efeitos de direito fazendo parte integrante do presente Termo, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO) – Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011 a supressão de R\$ 143.467.584,51 (Cento e quarenta e tres milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do valor inicialmente Contratado, com fulcro no **Decreto Municipal nº 40.454 de 10/08/2015 e conforme instrução à fl. 2099 do processo nº 09/004.436/2010.**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS :

1- *Simões*

2- _____